ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 337 /2017

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 7.854, de 23/09/2004 e suas alterações,

RESOLVE:

1 - Declarar aberto, a partir de 01 de Novembro de 2017, o processo de promoção dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com base no art. 1º, da Lei Estadual nº 10.470, de 18/12/2015, suspendendo, contudo, seus efeitos financeiros enquanto não houver o reequilíbrio da gestão fiscal deste Poder, na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0036097-44.2016.8.08.0000,

2 – Poderão requerer promoção os servidores efetivos que preencherem os seguintes requisitos: a) tenham cumprido o estágio probatório até 30 de junho de 2017; b) estejam há, pelo menos, 02 (dois) anos sem participar de processo de promoção e c) atendam os critérios da Lei nº 7.854, de 23/09/2004 e suas alterações, e o disposto no Ato nº 1.904, de 19/12/2014.

3 - Fica disponível na intranet, no link da CEPRO ou no link Sistemas Administrativos, um “atalho” no qual os servidores lançarão seus títulos, conforme as modalidades do fator profissional constantes no Ato nº 1.904, de 19/12/2014, como consta da tabela exemplificativa – ANEXO I.

4 - Após o lançamento dos títulos referentes ao Fator Profissional, os servidores deverão conferir, imprimir e assinar um requerimento e protocolizar no Protocolo Geral da própria Comarca, no período compreendido entre os dias 01 de de Novembro 2017 a 30 de Novembro

de 2017, anexando cópias dos documentos lançados no link descrito no item 3, a fim de que a Comissão possa proceder à conferência e efetivar a respectiva promoção.

5 - O lançamento dos títulos no sistema pelos servidores constitui uma etapa do processo de promoção que tem por objetivo agilizar o procedimento de análise destes títulos pelos membros da CEPRO.

6 – O Setor de Protocolo de cada Comarca deverá encaminhar os requerimentos devidamente protocolizados à CEPRO, que funciona à Rua Professor Almeida Cousin, 125 - Ed. Enseada Trade Center, CEP – 29.050-565, Enseada do Suá, no horário de 12 às 18 horas, por meio do serviço de malote. Devido ao grande volume de servidores que participarão deste processo, a CEPRO não terá atendimentos externo durante o período de promoção.

7 – Os Atos de promoção serão publicados em lote único.

8 - O período aquisitivo deste processo de promoção expirou no dia 30 de junho de 2017.

Publique-se.

Vitória, 16 de Outubro de 2017.

Des. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

Presidente